



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

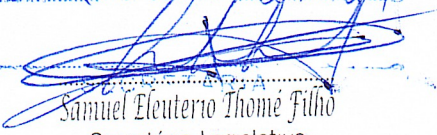
Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 22/11/2024

As 15:12 hs sob N.º 278/24


Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 044/2024

DATA: 30 de setembro de 2024

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: ALTERA O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR N.º 1.689-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o anexo III da Lei Complementar N.º 1.689-2020, passando a vigorar o disposto no anexo I desta lei.

Art. 2º Fica alterada a classificação de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) o Lote "A", Localizado Distrito de Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 2,42 hectares, matrícula n.º 1219.

Art. 3º Fica alterada a classificação de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) o Lote "B", Localizado Distrito de Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 4,84 hectares, matrícula n.º 1220.

Art. 4º Fica alterada a classificação de Zona Rural para ZUE (Zona de Urbanização Específica) a Chácara n.º 110, situada no Distrito de Porto Camargo, neste Município de Icaraíma, Estado do Paraná, com a área de 24.204,00 m², matrícula n.º 478.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente, e demais Vereadores,

Segue em anexo o Projeto de Lei Nº 0XX/2024 que altera o anexo III da lei complementar nº. 1.689-2020 e dá outras providências.

Este Projeto de Lei complementar Nº 0XX/2024, vem em atendimento ao requerimento protocolado nº 295/2024 datado de 03 de setembro de 2024, em nome de André Marchi de Souza, ao qual solicita a inserção da áreas das matrículas nº 1.219, 1.220 e 478, respectivos Lote "A", Lote "B" e Chácara nº 110, em Zona de Urbanização Especifica (ZUE) para fins de futuro loteamento de chácara de lazer. Diante do requerimento, o município acatou a solicitação, visando o crescimento urbano do distrito de Porto Camargo.

Diante o exposto, contamos com o costumeiro apoio dos Senhores Vereadores membros desta Casa de Lei e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Icaraíma/PR, 22 de novembro de 2024.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

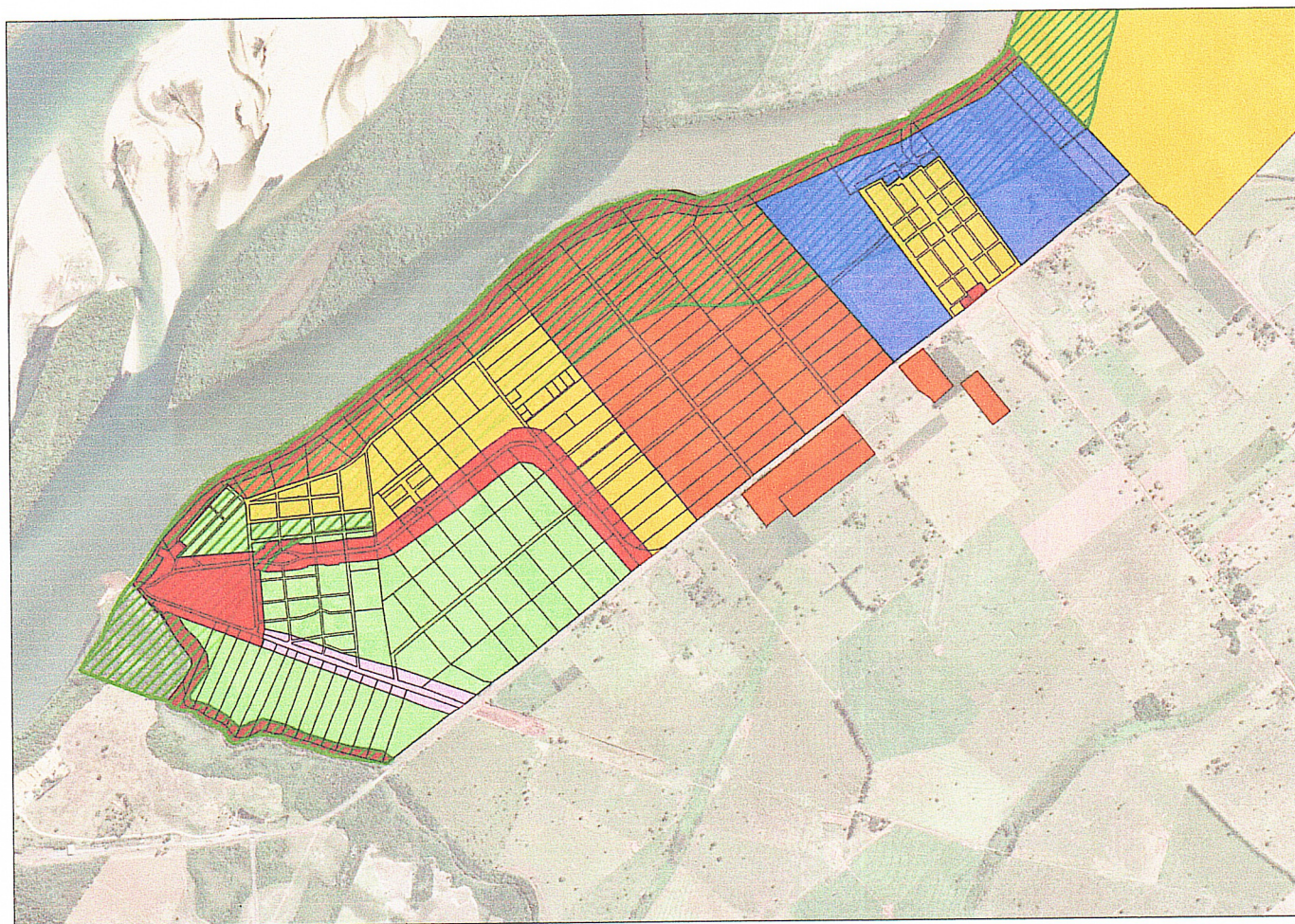
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO I

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2024



LEGENDA

- | | |
|---|--|
|  | ZONA RESIDENCIAL I |
|  | ZONA RESIDENCIAL II |
|  | ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS I |
|  | ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS II |
|  | ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA |
|  | ZONA PORTUÁRIA TURÍSTICA E MINERARIA |
|  | ZONA ESPECIAL DE INTERESSE INSTITUCIONAL |
|  | ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) |

**ZONEAMENTO PORTO CAMARGO
ANEXO III**



MUNICÍPIO DE ICARAÍMA

ANO: 2024